



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 29 de julho de 2021.

Ofício nº 110/2021-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

30.07.2021

13:00

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 109/2021, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.307/2021, (Projeto de Lei nº 100/2021), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.051, de 27 de julho de 2021**, devidamente **SANCIONADA E PROMULGADA**, a qual foi publicada em 28 de julho de 2021.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP

www.franca.sp.gov.br



LEI Nº 9.051, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de até R\$ 397.000,00, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº. 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais) nas seguintes classificações:

020501 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

041222013 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

Fonte: 011100000 GERAL

33909200 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 157.200,00

020601 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL

082442023 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDAS

2233 Administração e Custeio das Ativid. das Unidades, Serviços e Conselhos

Fonte: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

33909200 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 14.500,00

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

103012029 ADMINISTRAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

2263 Manutenção dos Serviços de Saúde

Fonte: 011100000 GERAL

33909200 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 1.900,00

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

154512058 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

2917 Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Urbana

Fonte: 011100000 GERAL

33909200 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 12.900,00

021201 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122074 DESPORTO COMUNITÁRIO

2936 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas

Fonte: 011100000 GERAL

33909200 Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 210.500,00



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

§ 1º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações nas seguintes classificações:

020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

041222004 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
2207 Manutenção e Incremento da Carreira no Serviço Público

Fonte: 011100000 GERAL

31901300 Obrigações Patronais

R\$ 239.800,00

020501 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

041222013 APOIO À EDUCAÇÃO

2213 Manutenção das Atividades de Apoio à Educação

Fonte: 011100000 GERAL

33903000 Material de Consumo

R\$ 157.200,00

§ 2º Ficam alteradas as metas financeiras e físicas constantes dos Anexos "III e IV" da lei nº 8.585/2017 - Plano Plurianual, e anexos "V e VI" da Lei 8.936/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, em virtude, e na proporção, das aberturas dos créditos adicionais e anulações nos programas de governo promovidas neste artigo.

§ 3º Os anexos referidos no parágrafo anterior deste artigo correspondem também, respectivamente, aos anexos "II e III" - Plano Plurianual, e "V e VI" - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 27 de julho de 2021.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 28/07/21
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13